

**PORTARIA IPASMU-CO N° 030/2026, de 07 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **Maria de Fátima Gomes**, matrícula **0250**.”

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c a Lei Municipal nº 924/2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **Maria de Fátima Gomes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Letra N, matrícula 0250, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.301,34 (dois mil trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

<b>Composição dos Proventos:</b>	
Salário Base	R\$ 2.104,04
Quinquênio	R\$ 197,30
Total	R\$ 2.301,34

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de maio de 2026.

**João Paulo Ribeiro Pontes**

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-21dcb-14052026165145**